



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 013/2018**

### **PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 045/2017.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 045/2017, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 829, de 10 de novembro de 2017, que criou Comissão para realização de Auditoria nos contratos firmados entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Home Bread Indústria e Comércio Ltda. durante o Exercício de 2016;

CONSIDERANDO que a prorrogação realizada pela Resolução CGM nº 009/2018 não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **PRORROGADO**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 045/2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2018.

ANGRA DOS REIS, 08 de maio de 2018

**ROBERTO PEIXOTO**  
**Controlador-Geral do Município**